REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 632/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a acessibilidade é uma condição básica para a inclusão social das pessoas com deficiência ou que tenham necessidades especiais;

b) a Norma NBR 14021 da ABNT estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados em acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano, de acordo com os preceitos do Desenho Universal;

c) a Companhia de Transporte de Salvador não está de acordo com as normas técnicas de acessibilidade, sendo absolutamente carente de melhorias que envolvam segurança, orientação e monitoramento da movimentação das pessoas com deficiência e com restrição de mobilidade;

d) normas fixam padrões e critérios de melhorias operacionais dos serviços da CTS, para atender às exigências da legislação e normatização da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida, trazendo, ao universo de seus usuários, condições de melhor atendimento e de circulação, nas áreas de entorno e no corpo das estações, nas plataformas e nos trens;

e) a Lei Orgânica do Município dispõe, em seu art. 6º, IV, que é um dos princípios que fundamentam a organização do Município a garantia de acesso de todos os munícipes, de forma justa e igualitária, aos bens e serviços públicos que assegurem as condições essenciais de existência digna"; dispõe também, no art. 8º, II, que compete ao Município, em comum com a União, o Estado e o Distrito Federal, observadas as normas de cooperação fixadas em Lei Complementar, cuidar da Saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, propiciar a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida nas estações de trem do Subúrbio Ferroviário.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires